



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro

DETRAN



Nome / Name

LUCCA DE SOUZA SIAS

Nome Social / Social Name



Registro Geral - CPF / Personal Number

196.868.577-45

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

04/01/2017

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry

27/03/2028

LUCCA DE SOUZA SIAS,

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Fernanda Rodrigues de Souza Dias, portador(a) do RG/CNH
55.522/02CEB e CPF nº 056.507.897-62, representante legal do ATLETA

domiciliado na Estrada da Posse
nº 3750 bairro Campo Grande município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA
Lucca de Souza Dias

nascido(a) em 04/01/17, RG nº 196.868.577-45, CPF nº 196.868-577-45,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Audax

Nome do Atleta: Lucca de Souza Dias

Assinatura do Responsável Legal: Fernanda Rodrigues de Souza Dias

Assinatura do Atleta Lucca de Souza Dias

Rio de Janeiro, 14 de março de 2026

| | | | |
|---------------|---|-------------|---------------|
| Atendimento: | 0001002605 | Data Atend: | 28/11/2025 |
| Nome: | LUCCA DE SOUZA SIAS | Sexo: | Masculino |
| Setor/Unidade | | Prontuário: | 0000000097732 |
| Endereço: | ESTRADA DA POSSE, 3750 CASA - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO | CEP: | 23088000 |
| Convênio: | Klini | Data Nasc: | 04/01/2017 |
| Religião: | | Idade: | 8a 10m |
| CPF: | 19686857745 | RG: | |
| Nome da Mãe: | | Telefone: | |
| Médico: | ANTONIO CARLOS GALVAO SOARES DE AZEVEDO | Clínica: | Pediatria |

Declaração de aptidão física

Atesto para devidos fins que LUCCA DE SOUZA SIAS está apto a realizar atividade física , no momento .

Dr. ANTONIO CARLOS GALVAO SOARES DE AZEVEDO (CRM 52486831)
CRM 52486831
28/11/2025

J. Antonio Carlos Galvão S. de Azevedo
Médico
CRM 52486831



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Fernanda Rodrigues de Souza Dias
(nacionalidade), brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.522102 CRB inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 056507897-62 representante legal do atleta Fuoca de Souza Dias, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 14 de março, de 2026.

Fernanda Rodrigues de Souza Dias

Assinatura do Representante Legal